



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1235-7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **06 de junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 18 de maio de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **I N L GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.365.451/0001-23.

Marmeleiro, 18 de maio de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº 013/2019 Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO DO ADITAMENTO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO ADITIVO: pelo período de 01 (um) mês, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/05/2022), ou seja, até 18 de junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de maio de 2022.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº 087/2021 (Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 01 (um) mês, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/05/2022), ou seja, até 18 de junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1235- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- l) Documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo para ingresso no cargo;
- m) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- n) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço, se estes foram utilizados como critério de desempate para a classificação do candidato;
- o) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- q) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de 23 de maio de 2022, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 18 de maio de 2022

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do plano.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macaé, nº 255 - Centro, lorna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexo ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas é iniciado a sessão de disputa para o dia 06 de junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).
2) Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Marmeleiro, 18 de maio de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL 212/2022

Para fins de retificação altera o Edital nº 198 de 09 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 1.1:

Onde se lê:

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:
- Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Masculino;
- Auxiliar de Acompanhamento Especializado;
- Fonoaudiólogo;
- Instrutor de Modalidades esportivas;
- Instrutor de Xadrez;
- Motoclista;
- Operador de Máquinas;
- Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I);
- Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I);
- Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental II);
- Médico Veterinário

1.1
Leia-se:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:

- Agente de Copa e Cozinha;
- Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Masculino;
- Auxiliar de Acompanhamento Especializado;
- Fonoaudiólogo;
- Instrutor de Artes Marciais e Lutas;
- Instrutor de Modalidades esportivas;
- Instrutor de Xadrez;
- Motoclista;
- Operador de Máquinas;
- Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I);
- Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I);
- Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental II);
- Médico Veterinário

Art. 2º Fica alterado para fins de retificação o item 2.1 do Edital Municipal nº 027 de 02 de janeiro de 2022, passando a constar as seguintes datas para as etapas seguintes deste processo seletivo:

Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado; Fonoaudiólogo; Instrutor de Modalidades Esportivas; Instrutor de Xadrez; Motoclista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental); Médico Veterinário;

1.1-80:

Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado; Fonoaudiólogo; Instrutor de Artes Marciais e Lutas; Instrutor de Modalidades Esportivas; Instrutor de Xadrez; Motoclista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental); Médico Veterinário;

Art. 3º Fica alterado para fins de retificação o item 2.3:

Onde se lê:

2.3 - A remuneração básica, especializada/geral e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais nº 4054/2013, e 4108/2013, conforme tabela a seguir:

Table with 7 columns: Cargo, Descrição do Cargo, Carga Horária, Valor Básico, Valor Especializado, Valor Geral, Valor Total. Lists various municipal positions and their respective salaries.

Leia-se:

2.3 - A remuneração básica, especializada/geral e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais nº 4054/2013, e 4108/2013, conforme tabela a seguir:

Table with 7 columns: Cargo, Descrição do Cargo, Carga Horária, Valor Básico, Valor Especializado, Valor Geral, Valor Total. Lists various municipal positions and their respective salaries.

Art. 4º Fica alterado para fins de retificação o item 5.1:

Onde se lê:

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais nº 4054/2013, 4.108 e 4.280/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Table with 2 columns: Cargo, Atribuições dos Cargos. Lists various municipal positions and their specific duties.

Leia-se:
5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais nº 4054/2013, 4.108 e 4.280/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Table with 2 columns: Cargo, Atribuições dos Cargos. Lists various municipal positions and their specific duties.

Table with 2 columns: Descrição do Cargo, Requisitos Mínimos. Lists various municipal positions and their minimum requirements.

Art. 5º Fica alterado para fins de retificação o item 6.4:

6.4 - Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais nº 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.108/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

Table with 4 columns: Cargo, Descrição do Cargo, Pontuação, Total. Lists various municipal positions and their respective scores.

Leia-se:

6.4 - Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais nº 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.108/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

Table with 4 columns: Cargo, Descrição do Cargo, Pontuação, Total. Lists various municipal positions and their respective scores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL